



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° ME-5, de 23 de maio de 2008

Atualiza valores de anexos de lei, relativos aos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

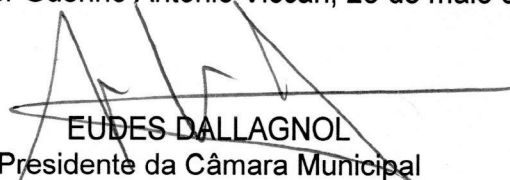
considerando o art. 2° da Lei "R" n° 37, de 2 de maio de 2008, que altera dispositivo da Lei "R" n° 7, de 25 de março de 2008, que concede reajuste dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais a partir de 1° de junho de 2008, alteração destinada a conceder reajuste à razão de 1,69% (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento), relativamente às tabelas atuais de vencimentos dos servidores do quadro geral da Municipalidade, extensivo aos servidores da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1° - Este Ato reajusta em 1,69% (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento) os valores dos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal, a que se refere a Lei n° 1.964, de 13.08.2007, alterada pelas Leis n°s 1.969, de 05.10.2007, e 1.975, de 27.03.2008, consoante valores atuais.

Art. 2° - Ficam atribuídos, a partir de 1° de junho de 2008, conforme Anexos I e II apensos a este Ato, novos valores aos vencimentos de que tratam as Leis n°s 1.964 e 1.969, ambas de 2007, e 1.975, de 2008, que dispõem sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Güerino Antônio Viccari, 23 de maio de 2008


EUDÉS DALLAGNOL
Presidente da Câmara Municipal


RENATO REIMANN
Primeiro Secretário


LEOCLIDES BISOGNIN
Segundo Secretário

Extrato publicado no Jornal do Oeste
n° 6.618, de 21.06.2008, na pág. 13



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

GRUPOS OCUPACIONAIS	SÍMBOLO E DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS
Cargos de provimento em comissão	CC-1 Diretor-Geral da Câmara Municipal	-	Período integral	R\$ 4.751,84	01
	CC-2 Assessor de Gabinete	-	Período integral	R\$ 2.059,48	02 em cada Gabinete de Vereador
	CC-2 Chefe de Gabinete da Presidência	-	Período integral	R\$ 2.059,48	01
	TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				24
Cargos de provimento efetivo	Agente de Informática	Ensino superior, (formação em Informática)	Período integral	R\$ 2.132,91 (NS-IV)	02
	Agente Legislativo	Ensino superior	Período integral	R\$ 2.132,91 (NS-IV)	08
	Assessor de Comunicação	Ensino superior (formação em Jornalismo)	5 horas	R\$ 2.132,91 (NS-IV)	01
	Assessor Jurídico	Ensino superior (formação em Direito e inscrição na OAB)	4 horas	R\$ 2.132,91 (NS-IV)	02
	Contador	Ensino superior (formação em Contabilidade e inscrição no CRC)	Período integral	R\$ 2.132,91 (NS-IV)	03
	Controlador Interno	Ensino superior (formação em Contabilidade e inscrição no CRC)	Período integral	R\$ 2.132,91 (NS-VI)	01
	Copeiro	Ensino fundamental	Período integral	R\$ 758,09 (NFM-II)	02
	Oficial Legislativo	Ensino superior	Período integral	R\$ 2.132,91 (NS-IV)	02
	Recepcionista	Ensino médio	Período integral	R\$ 967,53 (NFM-III)	01
	Técnico em Legislação	Ensino superior	Período integral	R\$ 2.132,91 (NS-IV)	01
	Telefonista	Ensino médio	Período integral	R\$ 967,53 (NFM-III)	02
	Zelador	Ensino fundamental	Período integral	R\$ 758,09 (NFM-II)	03
	TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				28
TOTAL DE CARGOS (CÂMARA MUNICIPAL COM 11 VEREADORES)					52



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS (EM R\$) (cargos de provimento efetivo)

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO					
NÍVEL	A	B	C	D	E
NFM-I	593,98	623,68	654,86	687,61	721,99
NFM-II	758,09	795,99	835,79	877,58	921,46
NFM-III	967,53	1.015,91	1.066,70	1.120,04	1.176,04
NFM-IV	1.234,84	1.296,58	1.361,41	1.429,48	1.500,96
NFM-V	1.576,00	1.654,81	1.737,55	1.824,42	1.915,64
NFM-VI	2.011,43	2.112,00	2.217,60	2.328,48	2.444,90
NFM-VII	2.567,15	2.695,50	2.830,28	2.971,79	3.120,38
NFM-VIII	3.276,40	3.440,22	3.612,23	3.792,84	3.982,49
NFM-IX	4.181,61	4.390,69	4.610,23	4.840,74	5.082,77
NFM-X	5.336,91	5.603,76	5.883,95	6.178,14	6.487,05
NÍVEL SUPERIOR					
NÍVEL	A	B	C	D	E
NS-I	1.025,96	1.077,26	1.131,13	1.187,68	1.247,07
NS-II	1.309,42	1.374,89	1.443,64	1.515,82	1.591,61
NS-III	1.671,19	1.754,75	1.842,49	1.934,61	2.031,34
NS-IV	2.132,91	2.239,55	2.351,53	2.469,11	2.592,56
NS-V	2.722,19	2.858,30	3.001,21	3.151,28	3.308,84
NS-VI	3.474,28	3.648,00	3.830,40	4.021,91	4.223,01
NS-VII	4.434,16	4.655,87	4.888,66	5.133,10	5.389,75
NS-VIII	5.659,24	5.942,20	6.239,31	6.551,28	6.878,84
NS-IX	7.222,78	7.583,92	7.963,12	8.361,27	8.779,34
NS-X	9.218,30	9.679,22	10.163,18	10.671,34	11.204,90

ATOME 005/2008
AUTORIA: Poder Legislativo

